



JUNTA DE FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE RANA
CONCELHO DE CASCAIS

ATA N.º 3

Handwritten signature and initials in blue ink.

REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE 3 (TRÊS) TÉCNICOS SUPERIORES POR TEMPO INDETERMINADO

1

Aos 18 dias do mês de março de 2021, pelas 11 horas, nas instalações da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, reuniu o Júri do procedimento em epígrafe, designado pela Junta de Freguesia, em reunião de 15 de outubro de 2020, com a seguinte composição:

Presidente: Isabel Maria Correia da Cruz, Técnica Superior da Junta de Freguesia de S. Domingos de Rana.

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Patrícia Alexandra dos Santos Simões, Técnica Superior da Junta de Freguesia de S. Domingos de Rana.

2.º Vogal: Ricardo João Gameiro Mendes, Técnico Superior da Junta de Freguesia de S. Domingos de Rana.

A reunião teve como objetivo a analisar as condições para a realização dos métodos de seleção, considerando a situação epidemiológica que se verificar à data em Portugal.

Todavia, tendo sido detetado um lapso no ponto 12 aviso n.º OE202011/0844 publicitado, em 27 de novembro, na Bolsa de Emprego Público, cujo Aviso (extrato) n.º 19407/2020 foi publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 230 de 25 de novembro de 2021, referente aos métodos de seleção a aplicar, que não coincide com o que consta na Ata N.º 01, de 23 de novembro de 2020, o Júri deliberou proceder à necessária correção do aviso, como segue:

12. Métodos de seleção:

Os métodos de seleção aplicáveis são os previstos nos termos do disposto no artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designado por LTFP) e nos artigos 5º e 6º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

12.1 - No recrutamento de candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções idênticas às publicitadas que estejam a cumprir ou a



JUNTA DE FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE RANA
CONCELHO DE CASCAIS

executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidato em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenha desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são os seguintes (exceto se os candidatos declararam por escrito não quererem estes métodos, situação em que serão aplicados métodos previstos para os restantes candidatos):

12.1.1 - Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;

12.1.2 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, associado a uma grelha de avaliação individual, que permitirá uma análise estruturada, traduzindo a presença ou ausência dos comportamentos necessários para as funções.

12.2 - Nos restantes casos e aos excecionados no n.º anterior, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

12.2.1 - Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções, de modo a avaliar a capacidade de aplicação dos conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas da atividade desenvolvida no posto de trabalho a ocupar.

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita e terá a duração de 60 minutos, com 30 minutos de tolerância, podendo ser consultada apenas a legislação de suporte em papel (não é permitida a consulta de bibliografia de apoio), sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores. Será elaborada com base no seguinte:

Legislação de enquadramento para a Referência 1 (cuja atualização compete aos candidatos):

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Lei n.º 169/99, 18 de setembro;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;



JUNTA DE FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE RANA
CONCELHO DE CASCAIS

[Handwritten signature]

- Lei do Orçamento de Estado em vigor à data da prova;
- Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
- Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro;
- Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.

3

Legislação de enquadramento para a Referência 2 (cuja atualização compete aos candidatos):

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Lei n.º 169/99, 18 de setembro;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- Lei do Orçamento de Estado em vigor à data da prova;
- Decreto -Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro;
- Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro;
- Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Portaria n.º 189/2016, 14 de julho;
- Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Legislação de enquadramento para a Referência 3 (cuja atualização compete aos candidatos):

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Lei n.º 169/99, 18 de setembro;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- Lei do Orçamento de Estado em vigor à data da prova;
- Decreto -Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro;
- Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;



JUNTA DE FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE RANA
CONCELHO DE CASCAIS

Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

- Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro;
- Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Portaria n.º 189/2016, 14 de julho;
- Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
- Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.

12.2.2 - Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

12.3 - Classificação Final: A classificação e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da(s) seguinte(s) fórmula(s), conforme os métodos aplicados aos candidatos:

$$CF = (AC \times 0,6) + (EAC \times 0,4) \quad \text{ou} \quad CF = (PC \times 0,7) + (AP \times 0,3)$$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica.

12.4 - Verificando-se um elevado número de candidatos admitido (igual ou superior a 100), que torne impraticável a aplicação dos métodos de seleção identificados, aplicar-se-ão os métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, cada um dos métodos com carácter eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicação, quanto aos facultativos.

12.5 - Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exija a sua presença equivale à sua exclusão do procedimento.



JUNTA DE FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE RANA
CONCELHO DE CASCAIS

Foi deliberado pelo júri proceder, desta feita, a retificação do ponto 12 (que corresponde aos pontos 12.1 a 12.5) do aviso n.º OE202011/0844 publicitado, em 27 de novembro, na Bolsa de Emprego Público, cujo Aviso (extrato) n.º 19407/2020 foi publicado em Diário da República 2ª série, n.º 230 de 25 de novembro de 2021, a fim de estar conforme com o estabelecido na ATA N.º 01, de 23 de novembro de 2020.

5

Por fim, o Júri deliberou proceder a nova publicitação do aviso na Bolsa de Emprego Público, bem como notificar, para os devidos efeitos, todos os candidatos da retificação efetuada considerando-se válidas as candidaturas já apresentadas, dando-se novo prazo (de 10 dias úteis) para eventuais candidaturas, bem como possibilidade de retificar candidatura já apresentada e que não cumpra os requisitos de admissão.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será rubricada e assinada por todos os membros do júri presentes.

O Júri,

Isabel Maria Correia de Cruz
Tatiana Alexandra dos Santos Simões
Ricardo José Ferreira Lopes

